



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$344.345,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			344.345,00
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
355	10.301.0017.2060.0000	Mais Saúde	3.700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	604 000	Recursos Agentes de Saúde	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
556	08.122.0016.2106.0000	Cuidando das Pessoas	300,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	661 000	Transferencias do FEAS- Estadual	
715	08.244.0016.2127.0000	Cuidando das Pessoas	47.500,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
818	12.361.0012.2022.0000	Mais Educação	292.845,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA		
186	26.782.0013.1038.0000	Inovação e Desenvolvimento	-164.345,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2023

DECRETO Nº 6 , DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.482

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
213	20.608.0013.1053.0000		Inovação e Desenvolvimento		-180.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos não Vinculados de Impostos		

Anulação (-)

-344.345,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de JANEIRO de 2023


PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL